



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 015/2026 – TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, limpeza em vias e outros logradouros públicos e destinação final em aterro sanitário licenciado, gerados nesta municipalidade.

Em continuidade à sessão pública de abertura do Envelope nº 03 – Habilitação, realizada em 25 de agosto de 2026, referente à licitante classificada em primeiro lugar, Consórcio Santa Luzia Limpa, constituído pelas empresas Rio Novo Soluções Urbanas Ltda. e ECP Engenharia Ltda., a Comissão de Contratação procedeu à conclusão da análise dos documentos apresentados e ao julgamento da habilitação.

Conforme registrado na Ata da sessão anterior, em 25 de agosto de 2026, após a abertura e conferência preliminar da documentação, a Comissão promoveu diligência para atualização dos documentos cuja validade havia expirado após a data de recebimento das propostas, abrangendo a Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND Estadual; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS; Certidão de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal; Certidão de Falência e Concordata.

A diligência foi encaminhada ao endereço eletrônico informado pela licitante e, na mesma data, 25 de agosto de 2026, o Consórcio Santa Luzia Limpa apresentou, por e-mail, a documentação solicitada para suas duas empresas constituintes, cujo recebimento foi registrado no processo administrativo. Após conferência, constatou-se o atendimento integral à diligência, com a apresentação dos documentos atualizados pelas empresas constituintes do Consórcio.

No que se refere à qualificação técnica, a documentação apresentada pelo Consórcio foi submetida à análise da Comissão Técnica, responsável pela verificação do atendimento às exigências previstas no item 11.4.3 do Edital e no item 9.3.3 do Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. A análise foi formalizada por meio do **Parecer Técnico nº 020/2026, de 31 de agosto de 2026**, no qual a Comissão Técnica concluiu que os quantitativos e acervos apresentados pelas consorciadas, considerados de forma conjunta, atendem às parcelas de maior relevância e aos demais requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, **opinando expressamente pela habilitação técnica do Consórcio Santa Luzia Limpa.**

Concluída a análise da documentação originalmente apresentada no Envelope nº 03 e dos documentos atualizados em atendimento à diligência, e considerada a manifestação conclusiva da Comissão Técnica quanto aos requisitos de sua competência, a Comissão de Contratação verificou o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, garantia de proposta e qualificação técnica, bem como às demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação **DECLARA HABILITADO o CONSÓRCIO SANTA LUZIA LIMPA** constituído pelas empresas RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS LTDA. e ECP ENGENHARIA LTDA., por ter

atendido às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

Em observância ao disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Edital, **fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis** para interposição de recursos administrativos, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

Os recursos poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG ou encaminhados ao endereço eletrônico **cpl@santaluzia.mg.gov.br**, sendo que o envio eletrônico somente será considerado válido mediante confirmação de recebimento. A Comissão de Contratação não se responsabiliza por falhas de transmissão ou por recebimentos intempestivos.

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento daqueles eventualmente apresentados, o processo seguirá para os atos de adjudicação e homologação, na forma prevista no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Luzia/MG, 31 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gabriela Guimaraes Lima, Analista Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Rocha dos Santos, Analista Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Amaral Rocha, Analista Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nicolai Maroni Mendes, Servidor Público**, em 01/09/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Tassiane B. Scognamillo, Supervisora**, em 01/09/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vonicleia Pereira Santos, Supervisora**, em 01/09/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0415134** e o código CRC **1320B435**.